



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caraíbas

1

Quarta-feira • 13 de Abril de 2022 • Ano • Nº 1386

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Caraíbas publica:

- **Decreto Nº 17/2022** - Dispõe Sobre As Restrições Indicadas Como Medidas De Enfrentamento À Pandemia Do Covid-19 E Da Outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro –
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012
Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000
CNPJ: 16.418.766/0001-20

DECRETO Nº 17/2022

“Dispõe sobre as restrições indicadas como medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19 e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS, ESTADO DA BAHIA, JONES COELHO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Caraíbas, nos Artigo 66 inciso IX e 74.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado em todo território do município os eventos em espaços públicos e privados sem a limitação de público.

Art. 2º - Fica facultado o uso de mascara de proteção, permanecendo o uso obrigatório nos seguintes locais:

- a- Unidades de saúde
- b- Locais onde se prestam atendimento ao público, pelos respectivos funcionários, servidores e colaboradores.
- c- Nas unidades escolares

Art. 3º - Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:

- I - respeito aos protocolos sanitários estabelecidos.
- II - instalações físicas amplas, que permitam ventilação natural cruzada;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade do dia 13 de Abril até 26 de Abril de 2022.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

Caraíbas, 13 de Abril de 2022.

Jones Coelho Dias
Prefeito Municipal